



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA N.º 13/2019-CPJ, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 1.º DE AGOSTO DE 2019.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dezoito minutos, no Plenário Procurador-Geral de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, Procurador-Geral de Justiça em substituição; presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, FLÁVIO FERREIRA LOPES, SANDRA CAL OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO, SUZETE MARIA DOS SANTOS, NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, PEDRO BEZERRA FILHO, MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ, JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE, MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, LIANI**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, KARLA FREGAPANI LEITE e ADELTON ALBUQUERQUE MATOS; ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **NOEME TOBIAS DE SOUZA** (Férias, 15/07 a 03/08/2019 – Portaria 1.486/2019/PGJ), **SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS** (Licença por Falecimento do Genitor, 25/07 a 01/08/2019 – Memo. 16.2019.02PROC.0360332.2019.016154), **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO** (Consulta Médica – Certidão 032/2019-CPJ), **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA** (Licença Médica, 01 a 30/08/2019 – Portaria 2.183/2019/PGJ) e **SILVIA ABDALA TUMA** (Licença para Tratamento de Saúde, 19/07 a 02/08/2019 – Portaria 2.039/2019/PGJ). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** cumprimentou os presentes, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a sessão, haja vista a presença de dezesseis membros. **II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de atas de sessões anteriores:** Leitura dispensada, a pedido do Dr. Pedro Bezerra Filho, com a aquiescência dos demais presentes. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou que a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, encontrava-se em Brasília, onde representou a Instituição na Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ), realizada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

no dia trinta e um de julho. **Demais Comunicações:** 1) **Memorando n.º 094.2019.OGMP.0347334.2019.013883 (SEI)**, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público, Doutor **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, encaminha Relatório Estatístico Trimestral da Ouvidoria-Geral, relativo ao período de abril, maio e junho de 2019; 2. **Memorando n.º 103.2019.OGMP.0358369.2019.015773 (SEI)**, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral do Ministério Público, Doutor **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, encaminha Relatório Analítico Semestral da Ouvidoria-Geral, referente ao 1.º semestre de 2019. Com a palavra, o **Sr. Presidente** registrou as aposentadorias do Procurador de Justiça **Francisco Cruz** e dos Promotores de Justiça **Ronaldo Andrade e Izabel Chrisóstomo**, agradecendo-lhes por terem dedicado mais da metade de suas vidas à Instituição e desejando-lhes sucesso nessa nova condição. Afirmou que os membros aposentados serão eternos integrantes da Instituição, que sempre estará de braços abertos para recebê-los. Prosseguindo, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** disse: Bom dia a todos Excelentíssimos colegas. Excelência, eu vou apresentar uma questão por coerência. O que eu tenho a dizer é que, logo depois da posse da Dra. Leda, na primeira sessão do Colégio, foi suscitada naquela ocasião à Procuradora-Geral, a questão de Vossa Excelência presidir o Colégio tendo sido Procurador-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

e possivelmente poder ser candidato de novo na próxima eleição. Foi discutido aqui amplamente. E para não deixar a coisa solta, eu fiz por escrito, na data de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito. Está aqui a cópia do memorando, em que eu solicitei, na ocasião, que fosse realizada a reunião administrativa. Dentre outras coisas, eram oito assuntos e um dos assuntos que estavam sendo encaminhados à digna-Procuradora-Geral de Justiça, a Dra. Leda, foi esse. Está aqui. Eu vou ler o item VIII do memorando para vocês. Qualquer uma de Vossas Excelências pode ler. Então diz, item VIII: “delineamento das possíveis incompatibilidades do exercício das funções de Subprocurador-Geral de Justiça por Agente Ministerial que tenha, no período imediatamente anterior, exercido o cargo de Procurador-Geral de Justiça”. Isso foi datado de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito. Eu reformulei este ano esse pedido em vinte e quatro de maio. A Reunião Administrativa nunca aconteceu, até hoje. Eu fiz referência a ela na última reunião do Colégio. Então, para ser coerente com isso, eu peço licença a Vossas Excelências para me retirar. Não é nenhum desrespeito com Vossa Excelência e com os colegas. É porque eu tento ser coerente, porque eu entendo que uma coisa que efetivamente eu suscitei e está sem resposta há mais de dez meses. Bom, vou desejar uma boa reunião para vocês. Então, é isso. Boa reunião. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que respeita o entendimento da Dra. Maria José e de quem tem a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

mesma opinião, enfatizando que a resposta a esse posicionamento deverá vir da Procuradora-Geral, que é a autora do ato de sua nomeação. Afirmou que está tranquilo para tratar da situação, porque não há nenhuma vedação legal em relação ao tema, tendo em vista que o Conselho Nacional do Ministério Público já se posicionou sobre o tema. Às nove horas e vinte e cinco minutos, o Dr. **José Roque Nunes Marques** também pediu licença para se retirar da sessão, pelos mesmos motivos da Dra. Maria José da Silva Nazaré. **IV – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia um assunto e seis processos para deliberação, cujas decisões encontram-se consignadas ao final dos respectivos julgamentos. **I) Assunto para Deliberação: Requerimento n.º 2019.014527 (0350807)**, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, por meio do qual requer suspensão de 01 (um) dia de suas férias, no dia 08/07/2019, restabelecendo o restante a contar do dia 09/07/2019. **Decisão:** O Colégio de Procuradores decidiu, por unanimidade de seus membros, consoante a Resolução 025/2019-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **SUSPENDER** as férias da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, concedidas pela Resolução n.º 012/2019-CPJ, a contar do dia 08/07/2019, e **RESTABELECÊ-LAS** a contar do dia 09/07/2019. **II) Processos para Deliberação:**

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

001.2018.000496. Assunto: Adequar a Lei Estadual para dar tratamento igualitário aos membros, relacionado ao tempo de afastamento das funções. **Proponente:** Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA. **Decisão:** Julgamento adiado, em razão de licença médica do Procurador Relator, Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira. **2. Processo n.º 769032.2013.PGJ (Auto n.º 2013/46675). Assunto:** Recurso em face de indeferimento do Requerimento protocolizado sob o n.º 765490, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público. **Interessado:** Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 78.^a PRODEPPP. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA. **Decisão:** Julgamento adiado, em razão de licença médica do Procurador Relator, Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira. **3. Processo n.º 798256.2014.PGJ (Auto n.º 2014/1955). Assunto:** Requer a retificação da Res. n.º 033/2013-CPJ, de 12 de dezembro de 2013, em face de incongruências e incorreções. **Interessado:** Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 78.^a PRODEPPP. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA. **Decisão:** Julgamento adiado, em razão de licença médica do Procurador Relator, Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira. **4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000622. Assunto:** Proposta de reestruturação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

da Resolução n.º 029/2007–CPJ. **Proponente:** Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO. À unanimidade dos votantes, deliberou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, nos termos do voto do Procurador Relator, Dr. Pedro Bezerra Filho, aditado da sugestão feita oralmente pela Dra. Karla Fregapani Leite, no sentido de que seja prevista a hipótese de recurso nos casos de arquivamento fundado no art. 24, Parágrafo Único, da propositura. Com a palavra, o Procurador Relator, Dr. **Pedro Bezerra Filho**, aderiu também à proposta feita oralmente pela Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no sentido de que deve caber ao CSMP a apreciação de recurso contra manifestação de arquivamento determinado pela Ouvidoria-Geral. Com a palavra, a Dra. **Rita Augusta de Vasconcellos Dias** ponderou que a Ouvidoria-Geral é um dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público e que, por isso, os recursos contra suas decisões de arquivamento devem ser dirigidos ao CPJ. Após o debate acerca de que órgão colegiado teria atribuição para apreciar recurso contra decisão de arquivamento da Ouvidoria-Geral do Ministério Público, os Procuradores de Justiça manifestaram-se nos seguintes termos: seis votos para atribuir a referida competência ao Conselho Superior, a saber, dos Drs. Sandra Cal Oliveira, Carlos Antonio Ferreira Coêlho, Suzete



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Maria dos Santos, Nicolau Libório dos Santos Filho, Pedro Bezerra Filho e Jussara Maria Pordeus e Silva; cinco votos pelo encaminhamento dos referidos recursos ao Colégio de Procuradores, a saber, dos Drs. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, Flávio Ferreira Lopes, Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues e Karla Fregapani Leite, e uma abstenção, da Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, por falta de segurança jurídica acerca da matéria. Registrou-se, ainda, o impedimento do Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, em razão do grau de parentesco com o Procurador Relator, Dr. Pedro Bezerra Filho. Com a palavra, o Dr. **Adelton Albuquerque Matos** pediu vistas dos autos, a fim de verificar como estão procedendo os demais Ministérios Públicos Estaduais em relação ao tema. **5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000288. Assunto:** Criação de fonte de receita para o Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas – FAMP. **Proponente:** Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO. **Decisão:** Considerando o impedimento do Dr. Pedro Bezerra Filho, em razão do grau de parentesco com o Procurador Relator, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, o Colégio de Procuradores decidiu, por unanimidade dos votantes, nos termos do voto do Procurador Relator, consoante a Resolução 026/2019-CPJ, da qual se extrai o seguinte:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

APROVAR a proposta de alteração legislativa, de modo a acrescer ao art. 349 da Lei Complementar n.º 011/1993 os §§ 1.º e 2.º, com a finalidade de criação de fonte de receita para o Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas – FAMP. **6. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000506. Assunto:** Propositura de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital afetas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público – CAOPDC. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas e Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Cley Barbosa Martins, Assessora do Centro de Apoio Operacional (Ato PGJ n.º 357/2018). **Relator:** Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ. **Decisão:** Procedimento encaminhado para redistribuição a uma nova relatoria, em razão da aposentadoria do Procurador Relator, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz. **V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias:** Não houve registro. **VI – Comunicações dos Membros:** Com a palavra, a Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva** rendeu homenagens ao Procurador de Justiça, Dr. Francisco Cruz, e aos Promotores de Justiça, Drs. Ronaldo Andrade, Izabel Chrisóstomo e Conceição Santiago, pelos valorosos serviços por eles prestados à Instituição. Requereu que se acrescente à programação de nomeação a posse



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

de mais quatro Promotores de Justiça, em razão de que haverá promoções para o preenchimento das vagas dos membros aposentados. Relatou, ainda, que a resolução das atribuições do PROCEAP, aprovada neste Colegiado, apresenta incongruências em relação à atuação dos Promotores da Auditoria Militar e das Varas Criminais, enfatizando que já verificou algumas divergências e que vai propor a retificação desta regulamentação. Prosseguindo, a Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva** prestou solidariedade à Dra. Maria José da Silva Nazaré, frisando que não se trata de questão pessoal com o Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, e disse que não se retirou da sessão porque faz questão de estar presente em todas as reuniões do CPJ. Comunicou que foi publicada a compilação da nova Resolução 006/2015-CSMP, na qual foram feitas profundas alterações quanto aos procedimentos extrajudiciais. Informou, também, que a Corregedoria iniciou as correições na capital, dando prioridade às novas Promotorias de Justiça que já têm um ano de instalação. Com a palavra, a Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** comentou sobre a importância do trabalho da Ouvidoria-Geral, salientando que os números apresentados pelo Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho revelam o dado científico, no sentido de que a Instituição deve concentrar seus serviços nas áreas em que a população efetivamente necessita. Registrou a importância do trabalho do Dr. Diego Alves Lopes, Chefe da Secretaria dos Órgãos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

Colegiados, e dos Srs. Antonio Alves Goes, Jânio da Silva Rodrigues e Valmir Marques Medeiros, que foram os responsáveis pela revisão final da Resolução 006/2015-CSMP e recomendou que esta informação conste nos assentamentos funcionais dos referidos servidores citados. Com a palavra, o Dr. **Mauro Roberto Veras Bezerra** disse que a Administração Superior está reestruturando a DTIC, fazendo com que o MP Virtual atinja o maior número de Promotorias de Justiça do interior. Acrescentou que, para atender as demandas do SAJ-MP, a Instituição está adquirindo novos computadores. Lamentou que este Colegiado não possa compartilhar com o Dr. Francisco Cruz do seu último dia na Instituição, desejando-lhe sucesso aonde ele caminhar na nova fase de vida. Estendeu seus agradecimentos também aos Promotores de Justiça, Dr. Ronaldo Andrade, Izabel Chrisóstomo e Conceição Santiago, pelo trabalho que eles desenvolveram ao longo dos anos para o engrandecimento da Instituição. **VII – O que houver:** Não houve registro. **VIII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, em substituição

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Colégio de Procuradores de Justiça

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro